



ESTADO DO PARÁ Redenção: 06 / 10 / 2015
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José Jacinto
Decreto 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 695/2015

DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

REVOGA A LEI 566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 2009 cessando a partir da publicação desta Lei a isenção aos tributos municipais para os empreendimentos vindouros desenvolvidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Conforme o disposto na Lei Federal nº 11.977 de 07/07/2009, o município de Redenção promoverá ações facilitadoras e redutoras do custo de produção dos imóveis, apresentando proposta legislativa, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	345/15
Data:	06 / 10 / 2015
Hora:	11:12
Ass. Func.:	

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

14 / 10 / 15

